

2020-2021

Regras de Renovação de Inscrição nas Licenciaturas

Prioridades

1ª Prioridade (características cumulativas) – M30

1. Estudantes que transitam para o 3º ano;
2. Estudante que tenha aprovado a 96 ECTS;
3. Estudante não pode ultrapassar os 12 ECTS em atraso por semestre.

2ª Prioridade (características cumulativas) – M31

Esta prioridade subdivide-se em dois tipos de estudantes:

Tipo de Aluno 1

1. Estudantes que transitam para o 2º ano;
2. Estudante que tenha aprovado entre 36 a 90 ECTS.

Tipo de Aluno 2 (Nota: Neste caso fica barrada a possibilidade de inscrição na unidade curricular de Seminário)

1. Estudante que tenha aprovado a 96 ECTS;
2. Estudante que excede os 12 ECTS em atraso por semestre.

3ª Prioridade (características cumulativas) – M32

1. Estudantes que tenham aprovado a 30 ECTS.

Regras transversais a todas as prioridades no ato de inscrição:

1. Obrigatoriedade de inscrição nas unidades curriculares atrasadas.
2. Após inscrição em unidades curriculares atrasadas, o/a estudante pode inscrever-se às unidades curriculares do ano curricular a que se encontra alocado.
3. Impedimento de inscrição em unidades curriculares atrasadas adiantadas (unidades curriculares atrasadas de ano curricular imediatamente a seguir ao que o aluno se encontra alocado).
4. O limite de inscrição, por semestre, é de 42 ECTS.
5. Apenas os alunos da prioridade M30 podem escolher a unidade curricular de seminário e as unidades curriculares opcionais condicionadas.